



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

PORTARIA GPM Nº 010/2019
De 11 de Julho De 2019

Designa funcionário público para ocupar função gratificada no Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso IV da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 25, III e seguintes da Lei 166 de 10 de outubro de 2010; § 3º do art. 51 c/c art 28 da Lei 212/2016 de 28 de março de 2016** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

Considerando: a existência da vaga de Coordenador Pedagógico na Secretaria de Educação do Município de Adustina;

Considerando: que **Amerson Andrade de carvalho (mat.356)**, é funcionário efetivo do Município para o cargo de professor;

Considerando: que o funcionário encontra-se apto e qualificado a exercer a função gratificada de coordenador pedagógico;

Considerando: que o art.51, § 3º da Lei 212 de 28 de Março de 2016, estabelece carga horária de 20 horas para o cargo de Coordenador Pedagógico que desenvolver suas atividades laborativas em unidades escolares de Grande Porte;

Considerando: que o art. 28 da lei 212 de 28 de março de 2016 prevê a existência de Coordenador Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando: a necessidade e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o **Sr. Amerson Andrade de carvalho**, portador do CPF/MF. 294.413.898 e RG 0931040655 SSP/BA para o Cargo de **Coordenador Pedagógico do Município de Adustina/BA.**

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação em caráter irrevogável.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 11 de Julho de 2019.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL